



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Corregedoria Regional Eleitoral

Ofício Circular CRESC n. 19

Florianópolis, 9 de agosto de 2022.

À Senhora/Ao Senhor  
Representante da Emissora de Rádio e TV

### **Assunto: Programa Eleitoral Gratuito – Eleições 2022**

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei n. 9.504/1997 e considerando a competência desta Corregedoria Regional Eleitoral para os atos relativos à distribuição do horário eleitoral gratuito, informo que será realizada reunião para elaboração do plano de mídia no dia **19.8.2022, às 15h30min**, na sala de sessões deste Tribunal.

As emissoras do interior poderão acompanhar a transmissão da reunião ao vivo e fazer questionamentos pela plataforma Zoom através do link <https://us02web.zoom.us/j/83186554042>. Também haverá transmissão pelo canal do TRE-SC no YouTube.

A Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT) estará presente e também poderá fazer indagações recebidas dos seus associados.

Ressaltamos que, conforme art. 48, §§ 1º e 6º da Resolução TSE n. 23.610/2019, todas as emissoras de rádio e os canais de televisão e de TV por assinatura que tenham autorização de funcionamento expedida pelo poder público estão obrigados a veicular o horário eleitoral gratuito.

Após a assinatura da ata, os documentos oficiais relativos ao plano de mídia estarão disponíveis para consulta no site deste Tribunal (<https://www.tre-sc.jus.br/eleicoes/eleicoes-gerais-2022/portal>).

Aproveito o ensejo para manifestar meus votos de consideração e apreço.

Desembargador Alexandre d'Ivanenko  
Corregedor Regional Eleitoral



**TRE-SC**  
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE D IVANENKO:24682012991 em 09/08/2022 às 18h55min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.  
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação C0E96AA102174E0397CD1334BF1DBAF3.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Corregedoria Regional Eleitoral



**TRE-SC**  
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **ALEXANDRE D IVANENKO:24682012991** em **09/08/2022** às **18h55min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.  
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **C0E96AA102174E0397CD1334BF1DBAF3**.

